

E000489559	NMM-4070	OCTAVIO TEIXEIRA SOARES NETO	74550	05/09/2013
E000490657	KLO-6599	PAULA EGLINE DE AGUIAR LINS	74550	21/09/2013
R0249112	MUH-1578	PAULINA MARIA LIMA DE AMORIM	65992	06/09/2013
E000490633	MVC-3009	PAULO CARLOS DOS SANTOS	74550	20/09/2013
R0251559	PGD-2038	PAULO VITOR DE ALBUQUERQUE PORTES	73233	14/09/2013
E000490942	MVE-4963	PEDRO AFONSO GOMES LIMEIRA	74550	23/09/2013
R0253866	NLW-6751	PEDRO HENRIQUE SILVA DE AQUINO	59670	22/09/2013
R0248674	NLZ-6338	PEDRO VIEIRA MELO	61220	11/09/2013
R0248812	NMF-5906	PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA	66880	02/09/2013
E000490360	JSJ-3632	QUELCIO LIMA DOS SANTOS	74710	18/09/2013
E000490837	HZL-7351	RAFAEL DA SILVA	74550	22/09/2013
E000491531	JJU-4808	RICARDO BIANNA FIDALGO DIAS	74710	29/09/2013
R0244630	MUY-2988	ROBERTA VALERIA DOS SANTOS	51852	11/08/2013
R0254453	FGH-3960	ROBERTO SANTOS DE MOURA	59670	09/09/2013
R0249696	JQB-1430	ROBERTSON SOARES VIEIRA	50100	03/10/2013
R0249020	NMH-7737	RODRIGO MANOLIO	65992	04/09/2013
E000491324	OHG-0619	RONALDO PATRIOTA COTA	74710	27/09/2013
E000490957	OHJ-9395	ROSA MARIA C PALMEIRA	74550	24/09/2013
R0251513	PFB-7164	ROSANA DE MENEZES SILVA CAVALCANTE	51930	26/09/2013
R0245694	NMF-7518	ROSANA MARIA DOS SANTOS	50100	22/09/2013
R0249021	OHD-7141	ROSELANDIA F DOS SANTOS - MEI	51852	07/09/2013
E000490548	NMA-4486	ROSEVALDO LIMA SILVA	74550	19/09/2013
E000491418	HAW-7521	ROSIENE JOVENILIA DA SILVA	74630	28/09/2013
E000492291	HAW-7521	ROSIENE JOVENILIA DA SILVA	74630	06/10/2013
R0219936	NMI-4514	RUBEM KATIO FERNANDES LISBOA	69120	30/08/2013
R0254535	IAP-0462	SAULO BUARQUE DE MELO	59670	28/09/2013
E000489314	JRV-9475	SEBASTIANA MAGALHAES ANDRADE	74550	07/09/2013
E000490538	EBT-7086	SEBASTIAO ALVES DE FREITAS	74710	19/09/2013
E000490250	NMB-8017	SEBASTIAO ARAUJO DA SILVA FILHO	74550	16/09/2013
R0248822	GVP-8345	SETE MARES TURISMO LTDA EPP	66880	30/09/2013
R0213837	BZM-2944	SILVELENA SILVEIRA	73400	24/09/2013
E000490096	KLS-3060	SILVESTRE TELES XAVIER BEIJU	74630	15/09/2013
R0248289	MVK-1223	SIVALDO FREIRE CATONHO	57380	28/08/2013
E000490644	NMM-1108	TARSIS KELSON ALVES DE OLIVEIRA	74550	20/09/2013
E000488693	KGJ-5279	TATIANA LIMA DA PAZ	74550	30/08/2013
R0253854	NMO-5687	TEREZA ANGELICA P RODRIGUES	59080	21/09/2013
E000490703	DSF-0862	TRIPACK COM E SERV DE ARTIGOS DOMESTICOS	74630	21/09/2013
E000490486	MVC-6037	TULLIO XAVIER LEIRIAS	74550	19/09/2013
E000491793	NME-2994	VAILTON ANTONIO DOS SANTOS	74630	01/10/2013
E000491561	NMN-1883	VALDECY NASCIMENTO BORGES	74550	21/09/2013
R0249404	OHC-0145	VANDEVAL ALVES DE LIMA	65992	03/09/2013
R0250559	OHC-0145	VANDEVAL ALVES DE LIMA	58350	01/10/2013
R0250560	OHC-0145	VANDEVAL ALVES DE LIMA	58197	01/10/2013
E000491946	MUJ-3516	VERA MARQUES AVILA	74550	03/10/2013

E000491426	DTE-1531	VIAMAX LOGISTICA E TRANSPORTES DE CARGAS	74550	28/09/2013
E000491355	OHH-1467	W2S LOCACAO DE VEICULO LTDA EPP	74630	28/09/2013
E000491365	OHH-1487	W2S LOCACAO DE VEICULO LTDA EPP	74550	28/09/2013
R0244794	MUW-5026	WAGNER KERLLY F ALBUQUERQUE	66450	06/09/2013
E000491633	ORK-2030	WELLIGTON VEIGA PESSOA	74550	28/09/2013
E000491352	MVF-6176	WELLINGTON BARRETO CAMPOS	74630	28/09/2013
E000491929	KEO-9929	ZENILDA O DOS SANTOS	74630	02/10/2013

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 18 de novembro de 2013.

MARCOS ANTONIO CAVALCANTI VITAL  
Diretor-Presidente

### Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N° 1036/2013 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/ AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Ar. 2° da Lei N° 6.300, de 04 de abril de 2002, e

Considerando que através da Portaria n°. 741/2011-GDP foram estabelecidas as condições para credenciamento junto a este Órgão, de empresas fabricantes de placas de identificação de veículos automotores,

Considerando que os credenciamentos devem ser renovados anualmente, atendido o disposto no art. 58 da Portaria 741/2011-GDP;

Considerando que a documentação necessária a renovação do credenciamento foi devidamente apresentada através do Processo Administrativo n° 5101-003094/2013.

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder a renovação do credenciamento, a título precário, a empresa M. PEDRO FILHO SERVIÇOS-ME, CNPJ: 11.407.682/0001-78, registro 036AL13, para confecção de placas e tarjetas de identificação veicular no estado de Alagoas, bem como prestar o respectivo serviço de lacração.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Parágrafo único: Os efeitos desta portaria são retroativos a 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Diretor Geral, em Maceió, 18 de novembro de 2013.

Luis Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor-Presidente

### PORTARIA N° 1048/2013 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2° da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, Considerando a instituição da Comissão examinadora exclusiva para julgamento dos Projetos de Desenvolvimento Inova DETRAN,

Considerando a Portaria N°920/2013 – GDP, que instituiu prazo de 30(trinta) dias., para que a Comissão Examinadora Exclusiva para Julgamento dos Projetos de Desenvolvimento Inova DETRAN apresenta-se o Plano de Critérios de Avaliação dos Projetos.

RESOLVE:

Art. 1° Tornar público o Plano de Critérios de Avaliação, que servirá de embasamento para que a Comissão Examinadora julgue e emita a nota do Projeto, conforme Anexo I desta Por.

Art. 2° - Os Projetos deverão ser apresentados no modelo proposto no Anexo I e II desta Portaria, na forma impressa e acompanhado de CD-Rom, com a versão eletrônica em PDF.

Parágrafo único. O Projeto deverá ser escrito de forma objetiva e clara, observando critérios ortográficos, devendo haver articulação entre as partes que compõe o Projeto, de acordo com a formatação definida nesta Portaria.

Art. 3° Os Projetos terão apresentação oral, onde será observado:

Utilização do tempo;  
Adequação da linguagem;  
Clareza na exposição de idéias  
Domínio do conteúdo

Seqüência lógica e coerência na apresentação

§1° A apresentação será restrita a Comissão examinadora e demais membros da equipe do Projeto, limitando-se ao tempo máximo de 30(trinta) minutos para a apresentação do projeto.

§2° A solicitação de equipamentos operacionais ou tecnológicos para realização da apresentação deverá ser comunicada a Comissão Examinadora no mínimo 72(setenta e duas) horas da data da apresentação, com fins de planejamento prévio.

§3° A apresentação oral, servirá para esclarecimentos e melhores entendimentos sobre o Projeto, não sendo contabilizada para fins de pontuação do Projeto.

Art.4° Os Projetos deverão ser protocolizados através de abertura de processo administrativo.

Parágrafo único. Os projetos que não atenderem a formatação indicada nesta Portaria, serão rejeitados pela Comissão, cabendo, após ciência da rejeição, a abertura de novo processo administrativo.

Art. 5° Cada membro da Comissão emitirá a nota de avaliação do Projeto, perfazendo, 5(cinco) notas. A

nota final será definida através da média aritmética de todas as notas contabilizadas.

§1º A Nota será registrada em formulário específico, que irá compor o processo administrativo de avaliação do Projeto.

§2º Para fins de Progressão Funcional, deverá ser observado a nota mínima de 07(sete), conforme art.10 do Decreto nº28.045, de 02 de outubro de 2013.

Art. 6º Os casos omissos serão submetidos e analisados pela Diretoria da Presidência do DETRAN/AL

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de novembro de 2013.

Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor Presidente

**ANEXO I**

**Plano de Critérios de Avaliação**

Projetos – Idéias inovadoras Implementáveis

a Comissão Examinadora, na análise dos Projetos – Idéias inovadoras Implementáveis, no Item – Previsão dos benefícios a serem alcançados com a implantação do Projeto, observará, a título exemplificativo, para sua avaliação:

Melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição;

Alcance Social;

Alcance Ambiental;

Valorização dos servidores;

Segurança do cidadão/pública;

Valorização e preservação da vida;

Participação da sociedade;

Socialização do conhecimento;

Mudança de comportamento;

Economia nos gastos;

Diminuição do tempo de atendimento ao cidadão;

Diminuição de acidentes de trânsito;

Políticas educacionais.

a Comissão Examinadora, na análise dos Projetos – Idéias inovadoras Implementáveis, no Item – Ineditismo, observará, a título exemplificativo, para sua avaliação:

Capacidade de inovação da experiência apresentada;

Criatividade e simplicidade;

Uso de recurso disponíveis que proporcionem melhorias na gestão;

Reestruturação de processos;

Mudança de forma de trabalho;

A temática do projeto é atual.

Deverá se demonstrado que o Projeto não se trata de rotina já executada pelo Órgão, devendo se adequar a uma reestruturação de processos, mudança de forma de trabalho, inovação

a Comissão Examinadora, na análise dos Projetos – Idéias inovadoras Implementáveis, no Item – Viabilidade de Implementação do Ponto de Vista Técnico e Financeiro, observará, a título exemplificativo, para sua avaliação:

Financeiro:

Demonstração de que o projeto é viável de ser executado com os recursos do DETRAN e, em caso contrário, como os recursos seriam adquiridos (convênios, licitação, etc); no caso de haver dispêndio financeiro;

Caso exista retorno financeiro (direto ou indireto).

Técnico:

Atende as necessidades que se propõe;

A fundamentação teórica é consistente e coerente;

É exequível.

**PROJETOS - INICIATIVAS DE SUCESSO:**

a Comissão Examinadora, na análise dos Projetos – Iniciativas de Sucesso, no Item – Benefícios Alcançados com a Implantação do Projeto, observará, a título exemplificativo, para sua avaliação: Melhoria das atividades desenvolvidas pela Instituição;

Alcance Social;

Alcance Ambiental;

Valorização dos servidores;

Segurança do cidadão/pública;

Valorização e preservação da vida;

Participação da sociedade;

Socialização do conhecimento;

Mudança de comportamento;

Economia nos gastos;

Diminuição do tempo de atendimento ao cidadão;

Diminuição de acidentes de trânsito;

Políticas educacionais.

a Comissão Examinadora, na análise dos Projetos – Iniciativas de Sucesso, no Item – Ineditismo, observará, a título exemplificativo, para sua avaliação:

Capacidade de inovação da experiência apresentada;

Criatividade e simplicidade;

Uso de recurso disponíveis que proporcionem melhorias na gestão;

Reestruturação de processos;

Mudança de forma de trabalho;

A temática do projeto é atual;

**ANEXO II**

INOVA DETRAN

NOME DO PROJETO

(Idéias Inovadoras)

MACEIÓ/AL

ANO

Equipe do Projeto

Servidor	Nível Atual

Área(s) do Projeto:

Gestão de Trânsito ( ); Gestão da Informação e Comunicação ( ); Gestão Estratégica ( ); Gestão de Pessoas ( );Gestão Orçamentária e Financeira ( );Gestão de Materiais e Serviços ,Logística e Patrimônio( ); Sustentabilidade ( ); Governança Social( ); Responsabilização e Transparência( );Outros( ).

Objetivo do projeto

O que projeto se propõe a fazer/executar

Ex: Criar blitz da lei seca.

Justificativa

Fundamentar diante da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira clara e objetiva.

Ex: Diminuir a quantidade de mortes no trânsito devido à ingestão de bebidas alcoólicas

Metodologia

A metodologia deve descrever as formas e técnicas que serão utilizadas para executar o projeto.

A especificação da metodologia do projeto abrange vários números de itens, pois respondem, a um só tempo, as questões: COMO? COM QUEM? ONDE? QUANDO? e QUANTO?

A metodologia deve responder as seguintes questões:

Como o projeto vai atingir seus objetivos?

Como começarão as atividades?

Como serão coordenadas e gerenciadas as atividades?

Como e em que momentos haverá a participação e envolvimento direto da equipe?

É importante pesquisar metodologias que foram empregadas em projetos semelhantes, verificando sua aplicabilidade e deficiências, e é, sempre oportuno mencionar as referências das quais se baseiam o projeto, caso haja referencia empregada.

O projeto pode ser considerado bem elaborado quando possui metodologia bem definida e clara. É a metodologia que vai dar aos avaliadores, a certeza de que os objetivos do projeto realmente têm condições de serem alcançados.

Uma boa metodologia prevê três pontos fundamentais:

1. Gestão participativa;
2. Acompanhamento técnico sistemático e continuado;
3. Desenvolvimento de ações de disseminação de informações e de conhecimentos entre a população envolvida.

4.Cronograma Proposto para Execução/Implementação

Prazos sugeridos ou presumido para execução do escopo definido no respectivo projeto, diante das peculiaridades do projeto e as necessidades humanas e procedimental.

Caso possível, indicar o prazo para as atividades a serem implementadas no respectivo projeto.

5.Viabilidade Técnico-Econômica

Indicação se o projeto é viável tecnicamente (possível de se implementar, legal) e economicamente. No caso de haver gastos diretos, indicar de onde virão os recursos.

6.Referências

Fontes de informação que subsidiem o trabalho seja bibliográfica ou outras fontes como: internet, jornais, experiências de sucesso de outros setores, órgãos, etc.

## ANEXO III

INOVA DETRAN

NOME DO PROJETO  
(Iniciativas de Sucesso)

MACEIÓ/AL

ANO

Equipe do Projeto

Servidor	Nível Atual

Área(s) do Projeto:

Gestão de Trânsito ( ); Gestão da Informação e Comunicação ( ); Gestão Estratégica ( ); Gestão de Pessoas ( ); Gestão Orçamentária e Financeira ( ); Gestão de Materiais e Serviços ,Logística e Patrimônio( ); Sustentabilidade ( ); Governança Social( ); Responsabilização e Transparência( );Outros( ).

Objetivo do projeto

O que projeto se propôs a fazer/executar.

Ex: Criar blitz da lei seca

Justificativa

Fundamentar diante da pertinência e da relevância do projeto/programa como resposta a um problema ou necessidade identificado de maneira clara e objetiva.

Ex: Diminuir a quantidade de mortes no trânsito devido à ingestão de bebidas alcoólicas

Metodologia Aplicada

A metodologia deve descrever as formas e técnicas que foram utilizadas para executar o projeto.

A especificação da metodologia do projeto abrange vários números de itens, pois responde, a um só tempo, as questões COMO? COM QUEM? ONDE? QUANDO? e QUANTO?

A metodologia deve responder as seguintes questões:

Como o projeto atingiu seus objetivos?

Como começaram as atividades?

Como foram coordenadas e gerenciadas as atividades?

Como e em que momentos houve a participação e envolvimento direto da equipe?

É importante pesquisar metodologias que foram empregadas em projetos semelhantes, verificando sua aplicabilidade e deficiências, e é, sempre oportuno mencionar as referências das quais se baseiam o projeto, caso haja referencia empregada.

Um projeto pode ser considerado bem elaborado quando tem metodologia bem definida e clara. É a metodologia que vai dar aos avaliadores, a certeza de que os objetivos do projeto realmente foram alcançados.

Uma boa metodologia prevê três pontos fundamentais:

1. Gestão participativa;
2. Acompanhamento técnico sistemático e continuado;
3. Desenvolvimento de ações de disseminação de informações e de conhecimentos entre a população

envolvida.

Cronograma Realizado

Indicar os prazos ou momentos cronológicos em que as atividades do projeto foram realizadas.

Resultados Alcançados

Demonstrar os resultados alcançados com o respectivo projeto de forma clara e objetiva, indicando os pontos positivos do mesmo, diante de sua implementação.

Ex.: Projeto (Fluxo de Processo), diminuição de tempo de tramitação.

Referências

Fontes de informação que subsidiem o trabalho seja bibliográfica ou outras formas como: internet, jornais, experiências de sucesso de outros setores, órgãos, etc.

## PORTARIA N° 1049/2013-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 035199905-21 pertencente ao Condutor WKLEIFON JUNIOR DE OLIVEIRA, CPF 035.062.006-74, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo PA: 5101-10053/05-RENACH (FAIXA PGU) e PA: 5101-14601/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de novembro de 2013.

Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor-Presidente

## PORTARIA N° 1050/2013-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no Art. 2º da Lei nº 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, e conforme preceitua o disposto no § 1º, do Art. 263, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar com base na norma legal, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Registro 034449438-41 pertencente ao Condutor ORLANDO SOUZA MACHADO, CPF 852.894.006-30, em razão da constatação de irregularidade na sua expedição, apurada através do Processo Administrativo PA: 5101-16267/05-RENACH (FAIXA PGU) e PA: 5101-15846/2011.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió, 19 de novembro de 2013.

Luís Augusto Santos Lúcio de Melo  
Diretor-Presidente

## PORTARIA N° 1051/2013 – GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, Considerando o Decreto nº 28.405, de 1º de outubro de 2013, publicado em DOE no dia 02 de outubro de 2013, em especial o inciso V do art. 12,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar servidores que irão constituir a Comissão Examinadora exclusiva para julgamento dos Projetos de Desenvolvimento Inova DETRAN, de acordo com a área de concentração ao qual estiver relacionado o projeto. Área	Titular	Suplente
Coordenadoria Setorial de Controle de Veículos	Sergio Adriano Silva de Souza	Francisco Heleno de Messias Júnior
Coordenadoria Setorial de Controle de Infrações	Sandra Regina Campos Brito	Viviane Farias Pita
Coordenadoria Setorial de Controle de Condutores	Wilton da Silva Costa	Jair Barbosa Junior e Santos
Coordenadoria Setorial de Educação para o Trânsito e Formação de Condutores	Sueli Francisca de Almeida Leão	Klebson Ricardo Couto Soares